NOTA FISCAL Nº 000.001.620

SÉRIE 001

Identificação do Emitente

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO
PLANALTO - PR
CEP: 85750000
Fone: 4635555049

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 000.001.620
SÉRIE 001 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4113 0414 3251 9000 0121 5500 1000 0016 2010 7502 6589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. DA OPERAÇÃO	5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	141130058400018 25/04/2013 - 13:33:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	9057576798
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
CNPJ	14325190000121

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ/CPF	76460526000116
DATA DA EMISSÃO	25/4/2013		
ENDEREÇO	PRACA SAO FRANC. DE ASSIS, 00	BAIRRO/DISTRIT	CENTRO
CEP	85750-000	DATA DE S/E	25/4/2013
MUNICIPIO	PLANALTO	FONE/FAX	(46) 555-1331
UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
HORA DE SAÍDA	13:33:00		

FAT DUPL.

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0.00	VALOR DO ICMS	0.00	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0.00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13200.00		
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0.00	VALOR DO IPI	0.00	VALOR TOTAL DA NOTA	13200.00

TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 100.00	PESO LÍQUIDO 0.00	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS
46	LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS	27101932	060	5.656	UN	100,00	132,00	13200,00	0,00	13200,00	2376,00	0,00	18%

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 005-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 023-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 25/04/2013
Chefe do Dpto.

RODOVIÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

Recebemos de MARCOS VINICIOS PEDROTTI os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e N°: 000.000.105 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARCOS VINICIOS PEDROTTI
AV. PAULO BANTLE 430, SALA
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)35551426 / FAX: (00)00000000
marcos_vinicios_pedrotti@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N.º 000.000.105
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0410 8649 9100 0104 5500 1000 0001 0510 0000 1058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Substituicao Tributa	141130046492923

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9048196117		10.864.991/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO			76.460.526/0001-16	03/04/2013
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA DE SAIDA
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, PREDIO	CENTRO		85750-000	03/04/2013
MUNICIPIO	FONE / FAX	ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAIDA
PLANALTO	(46)35551331	PR		11:26:09

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000213	OLEO SAE 30 GL5	27101932	0500	5405	BLD	6,00	117,20	703,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	OLEO 15W40	27101932	0500	5405	BLD	20,00	125,80	2.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000202	OLEO 85W140	27101932	0500	5405	BLD	6,00	145,90	875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 005-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 017-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 03/04/2013
Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EDUCAÇÃO	

Recebemos de MARCOS VINICIOS PEDROTTI os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e Nº: 000.000.104 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARCOS VINICIOS PEDROTTI
AV. PAULO BANTLE 430, SALA
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)35551426 / FAX: (00)00000000
marcos_vinicios_pedrotti@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N.º 000.000.104
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0410 8649 9100 0104 5500 1000 0001 0410 0000 1042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Substituicao Tributa	141130046474487

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9048196117		10.864.991/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO			76.460.526/0001-16	03/04/2013
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA DE SAIDA
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, PREDIO	CENTRO		85750-000	03/04/2013
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAIDA
PLANALTO	(46)35551331	PR		11:06:55

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.723,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.723,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000213	OLEO SAE 30 GL5	27101932	0500	5405	BLD	8,00	117,20	937,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000115	OLEO 90	27101932	0500	5405	BLD	20,00	143,80	2.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	OLEO 15W40	27101932	0500	5405	BLD	40,00	125,80	5.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000203	OLEO AT FLUIDO	27101932	0500	5405	BLD	20,00	189,90	3.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000192	OLEO SAE 10W	27101932	0101	5405	BLD	40,00	127,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 003-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 017-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 03 / 04 / 2013
Chefe do Dpto.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RODOVIÁRIO	

Recebemos de MARCOS VINICIOS PEDROTTI os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado		NF-e Nº: 000.000.101 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARCOS VINICIOS PEDROTTI
AV. PAULO BANTLE 430, SALA
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)35551426 / FAX: (00)00000000

marcos_vinicios_pedrotti@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N.º 000.000.101
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4113 0410 8649 9100 0104 5500 1000 0001 0110 0000 1016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Substituicao Tributa	141130046454911

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9048196117		10.864.991/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO			76.460.526/0001-16	02/04/2013
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA DE SAIDA
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, PREDIO	CENTRO		85750-000	03/04/2013
MUNICÍPIO	FONE / FAX	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
PLANALTO	(46)35551331	PR		10:37:01

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.665,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.665,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
000213	OLEO SAE 30 GL5	27101932	0500	5405	BLD	6,00	117,20	703,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000117	OLEO 15W40	27101932	0500	5405	BLD	20,00	125,80	2.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000115	OLEO 90	27101932	0500	5411	BLD	6,00	143,80	862,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000202	OLEO 85W140	27101932	0500	5405	BLD	4,00	145,90	583,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
(X) Convite n.º 005-2013
( ) T. Preço n.º
( ) Concorrência n.º
( ) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 017-2013
( ) Aditivo n.º
( ) Inegibilidade
( ) Dispensa
Data 02/04/2013
Chefe do Dpto

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SAÚDE	

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10864991/0001-04
Razão Social: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
Nome Fantasia: PEDROTTI PNEUS
Endereço: AV PAULO BANTLE 430 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031807594510027124

Informação obtida em 08/04/2013, às 10:05:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2013

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	50	UN	160,00	8.000,00
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	125	UN	175,00	21.875,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	70	UN	165,00	11.550,00
TOTAL					**79.475,00**

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R$ 79.475,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Vigência do Contrato: 31/12/2013

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

Cordialmente,

Enson E. Schabo

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER: Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 06/03/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo dos objetos importa em **R$ 79.475,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade *CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* que tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.			
02	50	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros			
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.			
04	125	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros			
05	10	UN	Óleo lubrificante para caixa			

			GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.			
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.			
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.			
08	70	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ....., de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA CONVITE Nº ...../2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **..../...../.....**, às **..... horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... horas da data de ...../...../2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das ..... horas do dia ...../...../2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant,	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e	50	UN	160,00	8.000,00

	diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros				
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	125	UN	175,00	21.875,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	70	UN	165,00	11.550,00
TOTAL					**79.475,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada,

de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.
7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.
8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR**

ITEM, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.
9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.
9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.
9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.
10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.
10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ... de ..... de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.			
02	50	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros			
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.			
04	125	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros			
05	10	UN	Óleo lubrificante para caixa			

			GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.			
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.			
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.			
08	70	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

M.L

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **22/03/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 22/03/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 22/03/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant,	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e	50	UN	160,00	8.000,00

	diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros				
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	125	UN	175,00	21.875,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	70	UN	165,00	11.550,00
TOTAL					**79.475,00**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 005/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 005/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada,

de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.
7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.
8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR**

ITEM, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.
9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.
9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.
9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.
10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.
10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS
13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 005/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 005/2013

EMPRESA:_____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 005/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa TOMAZONI & MENIN LTDA–ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 25/2013–Pregão nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenÃão das unidades da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.012,20 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
1030	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	03001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1640	06002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa VALCI ISIDORO BARBIERI ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2013–Pregão nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenÃão das unidades da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
1030	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	03001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1640	06002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR
Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2013 – Carta Convite nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de 02 (duas) colhedoras de forragens para ser utilizado pelo setor agrícola do Município de Pinhal de São Bento–PR.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
3470	09002	2060600012078	449052000	000	28.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR.
Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alteraÃes, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alteraÃes, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis, em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de EducaÃão do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alteraÃes, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alteraÃes, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis, em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃos de assessoria técnica para a viabilizaÃão e captaÃão de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientaÃão, conferencia e acompanhamento do Plano de AÃes Articuladas – PAR do FNDE e serviÃos de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
DATA DA ABERTURA: 25 de marÃo de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: AquisiÃão de plantadeira traÃão animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 005/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃão aplicável em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade CONVITE sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2013, lavrada em 08 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada para execuÃão do serviÃo de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educaÃão de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).
DATA: 15 de fevereiro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AMSOP DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1611950476

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Quarta-feira, 13 de MarÃo de 2013 Instituído pela ResoluÃão 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano II – EdiÃão Nº 0301

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa TOMAZONI & MENIN LTDA–ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 25/2013–Pregão nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenÃão das unidades da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.012,20 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
1030	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	03001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1640	05002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa VALCI ISIDORO BARBIERI ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2013–Pregão nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenÃão das unidades da municipalidade..
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.693,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
1030	05002	1230512012024	339030000	000	50.000,00
400	03001	0412204012008	339030000	000	50.000,00
1640	05002	1030110012041	339030000	000	22.516,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR.
Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislaÃão complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento–PR e a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA..
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2013 – Carta Convite nº 09/2013.
OBJETO: AquisiÃão de 02 (duas) colhedoras de forragens para ser utilizado pelo setor agrícola do Município de Pinhal de São Bento–PR.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo R$
3470	05002	2050820012079	449052000	000	28.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013.
FORO: Comarca de Ampére–PR.
Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alteraÃes, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alteraÃes, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis, em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: AquisiÇão de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de EducaÃão do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alteraÃes, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alteraÃes, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis, em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃos de assessoria técnica para a viabilizaÃão e captaÃão de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Govemo Federal; orientaÃão, conferencia e acompanhamento do Plano de AÃes Articuladas – PAR do FNDE e serviÃos de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
DATA DA ABERTURA: 25 de marÃo de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃes aplicáveis em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar LicitaÃão na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: AquisiÃão de plantadeira traÃão animal e segadeira, destinadas a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 005/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃão aplicável em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade CONVITE sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de marÃo de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informaÃes junto ao Departamento de LicitaÃes em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2013, lavrada em 08 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada para execuÃão do serviÃo de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educaÃão de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.
EMPRESA: Hemely Frey & Cia. Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).
DATA: 15 de fevereiro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1611950476

campos

De: "campos" <campos@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 13 de março de 2013 15:48
Para: <marcos_vinicios_pedrotti@hotmail.com>
Anexar: PropostaPEDROTTI.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 005/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaPEDROTTI.esl
RECEBIMENTO
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

campos

De: "campos" <campos@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 13 de março de 2013 15:47
Para: <rafaplto@hotmail.com>
Anexar: EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaMOMBACH.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc
Assunto: CONVITE Nº 005/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
EDITAL
MINUTA DE CONTRATO
PropostaMOMBACH.esl
RECEBIMENTO
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI

campos

De: "campos" <campos@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 13 de março de 2013 15:50
Para: <escritoriocontabilgarzao@hotmail.com>; <joel.folador@hotmail.com>
Anexar: PropostaTREVO.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.rtf; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 005/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
PropostaTREVO.esl
RECEBIMENTO
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 005/2013

***EMPRESA**: Marcos Vinicios Pedrotti*

***CNPJ Nº**: 10.864.991/0001-04*

***INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº**: 9048196117*

***ENDEREÇO:** Av. Paulo Bantle*

***CIDADE:** Planalto* ***ESTADO:** Paraná*

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 005/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr 14 de março de 2013

***NOME:** Marcos Vinicios Pedrotti*

***RG Nº**: 84169366*

*ASSINATURA:*_____

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.936-6

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 005/2013

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº: 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL S/N CENTRO

CIDADE: PLANALTO **ESTADO**: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 005/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusïvamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr.15 de março de 2013

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº: 693.104

ASSINATURA: Sergio Mombach

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ 75.982.603/0001-35

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 005/2013

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

INSCRIÇAO ESTADUAL Nº: 90575767-98

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 005/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de Março de 2013.

NOME:JOEL FOLADOR

RG Nº 7.858.493-9

ASSINATURA: Joel Folador

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOEL FOLADOR portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.858.493-9 e CPF sob nº 037.165.009-76,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 22/03/2013.

Joel Folador.

JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76
GERENTE

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ Nº: 10.864.991/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULO BANTLE, 430 CENTRO FONE: 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 17391542 e CPF sob nº 368.878.469-34,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 18/ MARÇO /2013

NOME: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
RG/CPF: 84169366/CPF: 059.091.389-10
CARGO: GERENTE

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.936-6

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 22/03/2013.

Joel Folador.

JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76
GERENTE

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ Nº: 10/864.991/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULO BANTLE, 430 CENTRO FONE 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARCOS VINICIOS PEDROTTI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18 /MARÇO/2013

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.936-6

NOME: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
RG/CPF: 84169366 CPF: 059.091.389-10
CARGO: GERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013
DATA: 22/02/2013

EMPRESA= MARCOS VINICIUS PEDROTTI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **20/04/2013;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **16/04/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 21/02/2013**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 22/06/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 17/05/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/09/2013;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642012-14021991
Nome: MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME
CNPJ: 10.864.991/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2012.
Válida até 20/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10864991/0001-04
Razão Social: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
Nome Fantasia: PEDROTTI PNEUS
Endereço: AV PAULO BANTLE 430 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031807594510027124

Informação obtida em 22/03/2013, às 08:13:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME
CNPJ: 10.864.991/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:22:35 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2013.
Código de controle da certidão: **C5CA.5CA1.16C3.4040**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10104144-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.864.991/0001-04**

Nome: **MARCOS VINICIOS PEDROTTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/06/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10104144-79

Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2013 - 09:23:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6386 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 18 de Março de 2013

REQUERENTE: A MESMA	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFH3JXX2HQ2E7**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8931	10.864.991/0001-04	9048196117	1100

ENDEREÇO

AV PAULO BANTLE, 430, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.864.991/0001-04
Certidão nº: 26199493/2013
Expedição: 19/03/2013, às 08:28:20
Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.864.991/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Folha 14

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ELVÁDIO JOSÉ PEDROTTI	(mãe): CLAIR BINSFELD PEDROTTI
NASCIDO EM (data de nascimento): 13/10/1989	IDENTIDADE (número): 8.416.936-6 · Órgão emissor: S.S.P. · UF: PR · CPF (número): 059.091.389-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA PAULO BANTLE	NÚMERO: 430
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 85.750-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6466
MUNICÍPIO: PLANALTO	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA PAULO BLANTE	NÚMERO: 430
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 85.750-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6466
MUNICÍPIO: PLANALTO · UF: PR · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4530705, 4732600, 4520004, 4520003, 4930202, XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR, E DE LUBRIFICANTES; SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍC. AUTOMOTORES; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/05/2009	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): MARCOS VINICIOS PEDROTTI

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/05/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 1.379.982-7

21/05/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2009
SOB NÚMERO: 41106516560
Protocolo: 09/182649-7, DE 06/05/2009
MARCOS VINICIOS PEDROTTI
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

200900934206

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.864.991/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2009

NOME EMPRESARIAL
MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDROTTI PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO BANTLE	430	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90481961-17	10.864.991/0001-04	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARCOS VINICIOS PEDROTTI
Título do Estabelecimento	PEDROTTI PNEUS
Endereço do Estabelecimento	AV PAULO BANTLE, 430 - CENTRO - CEP 85750-000
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 06/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2009
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.091.389-10	MARCOS VINICIOS PEDROTTI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90481961-17

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2013 9:16:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ Nº: 10.864.991/004-04

ENDEREÇO: AV PAULO BANTLE, 430 CENTRO FONE: 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18 / MARÇO / 2013

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.936-6

NOME: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
RG/CPF: 84169366 CPF: 059.091.389-10
CARGO: GERENTE

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ Nº: 10.864.991/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULO BANTLE, 430 CENTRO FONE: 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 005/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18 / MARÇO /2013

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.936-6

NOME: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
RG/CPF: 84169366 CPF: 059.091.389-10
CARGO: GERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013
DATA: 22/02/2013

EMPRESA= TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **17/07/2013;**
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **14/04/2013;**
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 13/08/2013**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 14/07/2013;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 19/05/2013;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/09/2013;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-14021190
Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2013.
Válida até 23/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14325190/0001-21
Razão Social: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO TREVO
Endereço: ROD PR 281 KM 90 S N / SAO VALERIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2013 a 14/04/2013

Certificação Número: 2013031609274039694774

Informação obtida em 16/03/2013, às 09:27:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:33:04 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2013.
Código de controle da certidão: **B91C.FF97.F6D7.5A2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10191953-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.325.190/0001-21**
Nome: **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10191953-20
Emitida Eletronicamente via Internet
16/03/2013 - 09:30:20
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 6393 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Março de 2013

REQUERENTE: A MESMA	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFHXJXX28EX9P**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10405	14.325.190/0001-21		1245

ENDEREÇO

ROD PPR 281 KM 90, S/N, - SAO VALERIO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Emitido por: IVO BAGGIO

Prefeitura Municipal
PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.325.190/0001-21
Certidão nº: 25711083/2013
Expedição: 16/03/2013, às 09:34:23
Validade: 11/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.325.190/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. JOEL FOLADOR brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1982, comerciante, residente e domiciliado Rua Pe. Marcelo Quilicci, 378, Planalto, Pr., CEP-85750-000 portador da cédula de identidade n.º. 7.858.493-9 SSP- PR, e C.P.F. n.º. 037.165.009-76;
2. MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1978, comerciante, residente e domiciliada na Rua Principal, 110, Planalto – PR, CEP- 85750-000, portadora da cédula de identidade n.º 7.785.008-2 SSP- Pr., e C.P.F. n.º 034.207.409-13;
3. ODACIR LUIZ SCHONS, brasileiro, casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1959, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portador da cédula de identidade n.º 2.184.462 SSP-PR, e C.P.F. n.º 368.885.839-53;
4. KEILA SIMONE SCHONS, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1986, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 8.631.184-4 - Pr., e C.P.F. n.º 055.222.679-33;
5. NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/08/1967, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 6.524.314-8 SSP-PR, e C.P.F. n.º 764.680.979-91. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e terá sede e domicilio na Rod PR 281, KM 90, São Valério, Planalto, estado do Paraná, Cep 85.758-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto será, Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Comercio Varejista de Pneus e câmaras pneumáticas, loja de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (hum real), que será integralizado da seguinte forma:

A sócia **NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); o sócio **ODACIR LUIZ SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); a sócia **KEILA SIMONE SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); a sócia **MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o sócio **JOEL FOLADOR** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ficando assim dividido o capital social:

Keila Simone Schons

ODACIR SCHONS

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

NADIAMAR F. DOS ANJOS SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R$ 30.000,00
KEILA SIMONE SCHONS	20%	Com	40.000	Quotas	R$ 40.000,00
ODACIR LUIZ SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R$ 30.000,00
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ	25%	Com	50.000	Quotas	R$ 50.000,00
JOEL FOLADOR	25%	Com	50.000	Quotas	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	Com	200.000	Quotas	R$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de
preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá JOEL FOLADOR com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Capanema estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Keila Simone Schons

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.
Pérola D' Oeste, 08 de Setembro de 2011

MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ

JOEL FOLADOR

ODACIR LUIZ SCHONS

KEILA SIMONE SCHONS

NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS

Testemunhas

Lenir L. de A. e Silva Garzão
RG: 4.381.243-2 – I.I.P-PR.

Pedro Luiz Garzão
RG: 2.249.953-0 – I.I.P-PR.

Advogado
OAB/PR 42.709

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2011
SOB NÚMERO: 41207172645
Protocolo: 11/758122-4, DE 15/09/2011
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.325.190/0001-21 MATRIZ		15/09/2011

NOME EMPRESARIAL
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO TREVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 281 KM 90	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.758-000	SAO VALERIO	PLANALTO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/03/2013** às **09:27:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2013

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 22/03/2013.

JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76
GERENTE

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 005/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 22/03/2013.

Joel Folador.

JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76
GERENTE

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85758-000.
PLANALTO PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃOSOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO ESTADO:PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 22/03/2013.

Joel Folador

JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76
GERENTE

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 005/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ Nº: 10.864.991/0001-04

ENDEREÇO: AV PAULO BANTLE, 430 CENTRO FONE: 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa MARCOS VINICIOS PEDROTTI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 005/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 18/MARÇO/2013

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident 8.416.936-6

NOME: MARCOS VINICIOS PEDROTTI
RG/CPF: 84169366 CPF: 059.091.389-10
CARGO: GERENTE

Município de Planalto

Convite 5/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.325.190/0001-21 **Fornecedor :** TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA **E-mail:**

Endereço : ROD PPR 281 KM 90 S/N - SAO VALERIO - PLANALTO/PR - CEP 85758-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JOEL FOLADOR **CPF:** 037.165.009-76 **RG:** 78584939

Endereço representante: RUA PE. MARCELO QUILICCI 378 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20,00	UN	190,00	IPIRANGA	155,00	3.100,00
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	50,00	UN	160,00	PETROBRAS	129,00	6.450,00
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30,00	UN	195,00	IPIRANGA	155,00	4.650,00
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	125,00	UN	175,00	IPRIRANGA	138,00	17.250,00
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10,00	UN	200,00	PETROBRAS	162,00	1.620,00
006	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40,00	UN	235,00	PETROBRAS	193,00	7.720,00
007	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	100,00	UN	170,00	PETROBRAS	132,00	13.200,00
008	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	70,00	UN	165,00	PETROBRAS	130,00	9.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.090,00

TOTAL DA PROPOSTA : 63.090,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Joel Folador

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.325.190/0001-21

PEDROTTI Pneus

CNPJ: 10.864.991/0001-04 IE: 90.481.961-17
Av. Paulo Bantle, 430, Centro (46) 3555-1342

Planalto - Paraná

À Comissão permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Planalto
Planalto - Paraná

Referente: Convite 005/2013

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	***QUANT***	***UNID***	***DESCRIÇÃO DO PRODUTO***	***Marca***	***Valor Unitário***	***VALOR TOTAL***
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferencial SAE 140 GL5- Balde c/ 20 litros .	Ipiranga	142,80	2.856,00
02	50	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	117,20	5.860,00
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros	Ipiranga	143,80	4.314,00
04	125	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 – Balde c/20 litros.	Ipiranga	125,80	15.725,00
05	10	UN	Óleo lubrificante p/ caixa GL5 85W 140 - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	145,90	1.459,00
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT Fluido – balde c/ 20 litros.	Petrobrás	189,90	7.596,00
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 – Balde c/ Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	145,90	14.590,00
08	70	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	127,00	8.890,00
				TOTAL		**61.290,00**

Planalto, 22 de março de 2013.

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti

PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinicios Pedrotti
Ident. 8.416.938-8

Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 5/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3713-3 MARCOS VINICIOS PEDROTTI			**CNPJ: 10.864.991/0001-04**		**Telefone: 3555-1342**	**Status: Habilitado**	46.700,00	
Lote 001 - Lote 001							46.700,00	
001	8161 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	20,00	Habilitado	Ipiranga	142,80	2.856,00	*
002	8162 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	50,00	Habilitado	Ipiranga	117,20	5.860,00	*
003	8163 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	30,00	Habilitado	Ipiranga	143,80	4.314,00	*
004	8164 Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40	UN	125,00	Habilitado	Ipiranga	125,80	15.725,00	*
005	8165 Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 -	UN	10,00	Habilitado	Ipiranga	145,90	1.459,00	*
006	8166 Óleo para sistema de transmissão AT fluido -	UN	40,00	Habilitado	Petrobrás	189,90	7.596,00	*
008	8168 Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde	UN	70,00	Habilitado	Ipiranga	127,00	8.890,00	*
Fornecedor: 4845-3 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**CNPJ: 14.325.190/0001-21**		**Telefone:**	**Status: Habilitado**	13.200,00	
Lote 001 - Lote 001							13.200,00	
007	8167 Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/	UN	100,00	Habilitado	Petrobras	132,00	13.200,00	*
						VALOR TOTAL:	59.900,00	

Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Convite 5/2013

Data abertura: 22/03/2013 Data julgamento: 22/03/2013 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.864.991/0001-04 Preço	Marca	CNPJ: 14.325.190/0001-21 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	20,00	142,80 *	Ipiranga	155,00	Ipiranga
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	50,00	117,20 *	Ipiranga	129,00	Petrobras
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	30,00	143,80 *	Ipiranga	155,00	Ipiranga
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel	UN	125,00	125,80 *	Ipiranga	138,00	Ipiranga
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 8	UN	10,00	145,90 *	Ipiranga	162,00	Petrobras
006	Óleo para sistema de transmissão AT	UN	40,00	189,90 *	Petrobrás	193,00	Petrobras
007	Óleo para sistema hidráulico AW 68	UN	100,00	145,90	Ipiranga	132,00 *	Petrobras
008	Óleo para sistema hidráulico SAE 10	UN	70,00	127,00 *	Ipiranga	130,00	Petrobras
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**46.700,00**		**13.200,00**	

CNPJ: 10.864.991/0001-04 - MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ: 14.325.190/0001-21 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

EDITAL CONVITE Nº 005/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte dois dias de março de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 005/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, desta Prefeitura Municipal de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R$ 79.475,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., MARCOS VINICIOS PEDROTTI E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Sendo que a empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, MARCOS VINICIOS PEDROTTI E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

MARCOS VINICIOS PEDROTTI							
Lote	*Item*	*Produto/Serviço*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Preço*	*Preço total*
1	*1*	*Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.*	*Ipiranga*	*UN*	*20,00*	*142,80*	*2.856,00*
1	*2*	*Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30*	*Ipiranga*	*UN*	*50,00*	*117,20*	*5.860,00*

		GL 5 - balde c/ 20 litros					
1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	UN	30,00	143,80	4.314,00
1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	Ipiranga	UN	125,00	125,80	15.725,00
1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	UN	10,00	145,90	1.459,00
1	6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	Petrobrás	UN	40,00	189,90	7.596,00
1	8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	UN	70,00	127,00	8.890,00
TOTAL							**46.700,00**
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	Petrobras	UN	100,00	132,00	13.200,00
TOTAL							**13.200,00**

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

ELVADIO JOSÉ PEDROTTI
Marcos Vinicios Pedrotti

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme abaixo segue:

MARCOS VINICIOS PEDROTTI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	2.856,00
1	1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	5.860,00
1	1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	4.314,00
1	1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	15.725,00
1	1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	1.459,00
1	1	6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	7.596,00
1	1	8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	8.890,00
2	1	7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	14.590,00
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	13.200,00
2	1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	3.100,00
2	1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	6.450,00
2	1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	4.650,00
2	1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	17.250,00
2	1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	1.620,00

2	1	6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	7.720,00
2	1	8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	9.100,00

Planalto-Pr., 22 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Membro
040.368.469-22

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013

O presente Processo de Licitação nº 005/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, desta Prefeitura Municipal de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 22 de março de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, desta Prefeitura Municipal de Planalto, em favor das empresas **MARCOS VINICIOS PEDROTTI E S. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013
CONVITE Nº 005/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa: Trevo Comércio de Combustíveis LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	PETROBRAS	132,00	13.200,00
TOTAL						**13.200,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 005/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

Joel Folador

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Jal Foladon

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr.,28 de março de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2013
CONVITE Nº 005/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marcos Vinicius Pedrotti, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MARCOS VINICIOS PEDROTTI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.864.991/0001-04, com sede à Av. Paulo Bantle, nº 430, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **MARCOS VINICIOS PEDROTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 8.416.936-6 SSP/PR, e do CPF sob n.º 059.091.389-10, residente e domiciliado à Av. Paulo Bantle, nº 430, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	142,80	2.856,00
02	50,00	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	Ipiranga	117,20	5.860,00
03	30,00	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	143,80	4.314,00
04	125,00	UN	Óleo lubrificante p/ motor	Ipiranga	125,80	15.725,00

			a diesel SAE 15W4 -Balde c/20 litros			
05	10,00	UN	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	145,90	1.459,00
06	40,00	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	Petrobrá	189,90	7.596,00
07	70,00	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	Ipiranga	127,00	8.890,00
TOTAL						***46.700,00***

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 005/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Quinta-feira, 04 de Abril de 2013 Instituído pela ResoluÃão 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano II – EdiÃão Nº 0316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 007/2013, lavrada em 26 de marÃo de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: AquisiÃão de plantadeira traÃão animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EMPRESA: Ceifagril Comercio de PeÃas e Implementos Agrícolas Ltda.
Item: 02.
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
DATA: 28 de marÃo de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2013, lavrada em 27 de marÃo de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃo de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni
QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA: 28 de marÃo de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2013, lavrada em 27 de marÃo de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de RecomeÃar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Silmara Cabral de Mello
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
DATA: 28 de marÃo de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 005/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preÃos referente edital CONVITE Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: ContrataÃão de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcos Vinicios Pedrotti
ITENS: 01,02,03,04,05,06,08.
VALOR: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
ITEM: 07.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA: 28 de marÃo de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 009/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislaÃão aplicável em sua sede sito a PraÃa São Francisco de Assis, 1583, fará realizar LicitaÃão na Modalidade CONVITE sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de EducaÃão do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃos de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de AÃes Articuladas – PAR do FNDE e serviÃos de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas
VALOR TOTAL: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
OBJETO: AquisiÃão de plantadeira traÃão animal, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ceifagril Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º79.210.035/0001-05 com sede na Avenida IguaÃu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do IguaÃu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 801.689.830-9 SSP/RS, e do CPF sob n.º 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. IguaÃu, nº 576, Município de São Miguel do IguaÃu, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de segadeira, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UN	Segadeira (barra de corte mínima 1,60m) acoplamento ao trator, com carcan e desruque de navalhas.	Zilmer, Mod. 1600	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1770511644

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.
CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇ' ES DE ENTREGA
O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da SolicitaÃão de Entrega.
CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.
Parágrafo Segundo–O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇ' ES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	DestinaÃão de recurso
2391	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000796
2390	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigaÁ es da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro – Constituem obrigaÁ es da CONTRATADA:
Prestar o fornecimento na forma ajustada;
Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.
CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇ' ES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislaÃão pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanÁ es previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.
CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será até 30/06/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislaÃão em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudanÃa de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.
Planalto-Pr., 28 de marÃo de 2013

CONTRATANTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃo de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Silmara Cabral de Mello
OBJETO: ContrataÃão de empresa especializada visando a prestaÃão de serviÃo profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

CONVITE Nº 005/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONVITE Nº 005/2013
DATA DA ASSINATURA: 28 de marÃo de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcos Vinicius Pedrotti
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02.03.04,05,06,07.
VALOR: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal